**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024,**

**FIRMADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 874.941.401.15 E CI 1.959.087 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 915, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/04/2024, encerrando 08/08/2024.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 - Este **Termo Aditivo** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, observada a jornada de trabalho fixada.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.07.01.08.122.0402.2063 - 3.1.90.04.00 - Ficha 453 - Manutenção Atividades Secretaria Ação Social - Fonte 1.500, do orçamento vigente.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 045/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Abril de 2024.

 **NELSON PEREIRA DE BRITO**

 **Prefeito Municipal**

 **CONTRATANTE**

 **WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO**

 **CPF 874.941.401.15**

 **CONTRATADO**

*TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*